

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110900

Gabinete da Presidência

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110900

Portarias

Protocolo: 2023000872118

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 44, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Reajusta a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Complementar - PAC e a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº15.144, e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e considerando o que consta nas Resoluções IPE Saúde nºs 02 e 03, ambas de 4 de outubro de 2018, e no PROA 19/2441-0006169-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Complementar – PAC, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 03, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a contar de 1º de junho de 2023, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 17 anos	R\$ 164,82
de 18 a 29 anos	R\$ 177,81
de 30 a 45 anos	R\$ 189,67
de 46 a 49 anos	R\$ 229,13
de 50 a 59 anos	R\$ 237,09
de 60 a 69 anos	R\$ 256,82
A partir de 70 anos	R\$ 323,47

Art. 2º Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar – PAMES, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 02, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), a contar de 1º de junho de 2023, conforme tabela abaixo:

SUPERIOR		
Tabela de Contribuições		
Modalidade Individual		
	2022/2023	2023/2024
Até 45 anos	R\$ 44,58	R\$ 46,45
Mais de 45 anos	R\$ 53,93	R\$ 56,19
Modalidade Familiar		
	2022/2023	2023/2024
Até 45 anos	R\$ 148,75	R\$ 154,97
Mais de 45 anos	R\$ 183,00	R\$ 190,65

SIMPLES	
Tabela de Contribuições	
Modalidade Individual	

	2022/2023	2023/2024
Até 45 anos	R\$ 38,82	R\$ 40,44
Mais de 45 anos	R\$ 43,54	R\$ 45,36
Modalidade Familiar		
	2022/2023	2023/2024
Até 45 anos	R\$ 121,80	R\$ 126,90
Mais de 45 anos	R\$ 149,35	R\$ 155,60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

*Republicado por ter constado incorreção na publicação do D.O.E. de 22 de junho de 2023.